



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15 - D/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 014/2021

Em 23 MAR. 2021, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 30.827.823/0001-56, com sede a Avenida de Lima, 903, Bairro Senador Valadares, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GALPO, inscrito no CPF sob o N.º 127.471.926-79 e portador do RG N.º MG 181.788.75 SSP/MG;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 015/2021 - Registro de Preços N.º 015/2021, Processo Licitatório PRC N.º 014/2021, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ANDENTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contratar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

multplicação

Lot. Buena

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 015/2021 - RP N.º 015/2021, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE

LOTE	ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R\$ UN.	R\$ TOTAL
0008	0001	41536	Balão latex coração vermelho - 10 polegadas - Pacote com 25 unidades.	5	PC	PIC-PIC	R\$ 12,60	R\$ 63,00
0010	0001	39997	Balão liso em látex. N.º 9. Pacote com 50 unidades. Cor Amarelo.	45	PC	PIC-PIC	R\$ 9,74	R\$ 438,30
	0002	39998	Balão liso em látex. N.º 9. Pacote com 50 unidades. Cor Azul Cobalto.	45	PC	PIC-PIC	R\$ 9,74	R\$ 438,30
	0003	39999	Balão liso em látex. N.º 9. Pacote com 50 unidades. Cor Branco.	45	PC	PIC-PIC	R\$ 9,74	R\$ 438,30
	0004	40000	Balão liso em látex. N.º 9. Pacote com 50 unidades. Cor Dourado.	45	PC	PIC-PIC	R\$ 13,92	R\$ 626,40
	0005	40001	Balão liso em látex. N.º 9. Pacote com 50 unidades. Cor Prata.	45	PC	PIC-PIC	R\$ 13,92	R\$ 626,40
	0006	40002	Balão liso em látex. N.º 9. Pacote com 50 unidades. Cor Preto.	45	PC	PIC-PIC	R\$ 9,74	R\$ 438,30
	0007	40003	Balão liso em látex. N.º 9. Pacote com 50 unidades. Cor Verde.	45	PC	PIC-PIC	R\$ 9,74	R\$ 438,30
	0008	40004	Balão liso em látex. N.º 9. Pacote com 50 unidades. Cor Vermelho.	45	PC	PIC-PIC	R\$ 9,74	R\$ 438,30
	0009	41531	Balão liso em látex. N.º 9. Pacote com 50 unidades. Cor Azul Claro.	40	PC	PIC-PIC	R\$ 9,74	R\$ 389,60
	0010	41532	Balão liso em látex. N.º 9. Pacote com 50 unidades. Cor Laranja.	40	PC	PIC-PIC	R\$ 9,74	R\$ 389,60
	0011	41533	Balão liso em látex. N.º 9. Pacote com 50 unidades. Cor Lilás.	40	PC	PIC-PIC	R\$ 9,74	R\$ 389,60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

m.angelica
Raf. Bruno
2
B

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	0012	41534	Balão liso em látex. Nº 9. Pacote com 50 unidades. Cor Rosa.	40	PC	PIC-PIC	R\$ 9,74	R\$ 389,60
	0013	41535	Balão liso em látex. Nº 9. Pacote com 50 unidades. Cor Roxo.	40	PC	PIC-PIC	R\$ 9,74	R\$ 389,60
0012	0001	35524	Barbante artesanal cru, nº 8, aprox. 700 grs = aprox. 528m. 100% algodão	27	RL	EUROROMA	R\$ 16,48	R\$ 444,96
	0002	35525	Barbante colorido. Nº 6, com aprox. 610m. Cor amarelo.	25	RL	EUROROMA	R\$ 19,14	R\$ 478,50
	0003	35526	Barbante colorido. Nº 6, com aprox. 610m. Cor azul.	25	RL	EUROROMA	R\$ 19,14	R\$ 478,50
	0004	35527	Barbante colorido. Nº 6, com aprox. 610m. Cor ocre.	5	RL	EUROROMA	R\$ 19,14	R\$ 95,70
	0005	35528	Barbante colorido. Nº 6, com aprox. 610m. Cor pink.	25	RL	EUROROMA	R\$ 19,14	R\$ 478,50
	0006	35529	Barbante colorido. Nº 6, com aprox. 610m. Cor verde.	25	RL	EUROROMA	R\$ 19,14	R\$ 478,50
	0007	40005	Barbante colorido. Nº 6, com aprox. 610m. Cor bronze.	20	RL	EUROROMA	R\$ 19,14	R\$ 382,80
0017	0001	32376	Cola para tecido, Embalagem de 37 ml.	20	UN	ACRILEX	R\$ 4,46	R\$ 89,20
	0002	40012	Cola pano. Embalagem aprox. 100g.	25	UN	ACRILEX	R\$ 8,42	R\$ 210,50
0021	0001	41537	Elastico Lastex. Rolo contendo 10m. Cor Branco. Pacote com 10 unidades.	20	RL	SÃO JOSÉ	R\$ 4,81	R\$ 96,20
0047	0001	22340	Palito de sorvete natural. Pacote com aprox. 50 unidades.	20	PC	THEOTO	R\$ 3,70	R\$ 74,00
	0002	25490	Palito de churrasco (pacote com 100 unid) - aprox 25cm de comprimento.	20	PC	THEOTO	R\$ 4,15	R\$ 83,00
0057	0001	35550	Sianinha de viscoso de aprox. 15mm. Rolo com 10 metros. Cor preta.	3	RL	SÃO JOSÉ	R\$ 8,95	R\$ 26,85
	0002	35551	Sianinha de viscoso de aprox. 15mm. Rolo com 10 metros. Cor vermelha.	23	RL	SÃO JOSÉ	R\$ 8,95	R\$ 205,85
	0003	35552	Sianinha de viscoso de aprox. 5mm. Rolo com 10 metros. Cor azul.	6	RL	SÃO JOSÉ	R\$ 6,68	R\$ 40,08
	0004	35553	Sianinha de viscoso de aprox. 5mm. Rolo com 10 metros. Cor rosa.	6	RL	SÃO JOSÉ	R\$ 6,65	R\$ 39,90
	0005	35554	Sianinha de viscoso de aprox. 5mm. Rolo com 10 metros. Cor verde.	5	RL	SÃO JOSÉ	R\$ 6,65	R\$ 33,25
	0006	41546	Sianinha de viscoso 5mm (com 10 metros) branca	1	RL	SÃO JOSÉ	R\$ 8,37	R\$ 8,37
	0007	41547	Sianinha de viscoso 5mm (com 10 metros) perola	1	RL	SÃO JOSÉ	R\$ 8,67	R\$ 8,67
	0008	41618	Sianinha de viscoso de aproxim. 15mm. Rolo com 10 metros. Cor azul.	20	RL	SÃO JOSÉ	R\$ 8,95	R\$ 179,00
	0009	41619	Sianinha de viscoso de aproxim. 15mm. Rolo com 10 metros. Cor rosa.	20	RL	SÃO JOSÉ	R\$ 8,95	R\$ 179,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

*multuplicação**Ros' Brena*

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	0010	41620	Sianinha de viscose de aproxim. 15mm. Rolo com 10 metros. Cor verde.	20	RL	SÃO JOSÉ	R\$ 8,95	R\$ 179,00
0061	0001	18866	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de azul.	30	M	MASCAREN HAS	R\$ 10,50	R\$ 315,00
	0002	18867	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de verde.	30	M	MASCAREN HAS	R\$ 10,50	R\$ 315,00
	0003	18868	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de rosa.	30	M	MASCAREN HAS	R\$ 10,50	R\$ 315,00
	0004	25434	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de amarelo.	30	M	MASCAREN HAS	R\$ 10,50	R\$ 315,00
	0005	35559	Tecido 100% algodão, estampa floral, tons de vermelho.	30	M	MASCAREN HAS	R\$ 10,50	R\$ 315,00
	0006	35560	Tecido 100% algodão, estampa xadrez azul.	25	M	MASCAREN HAS	R\$ 10,50	R\$ 262,50
	0007	35561	Tecido 100% algodão, estampa xadrez vermelho.	25	M	MASCAREN HAS	R\$ 10,50	R\$ 262,50
0063	0001	40063	Tecido chitão 100% algodão. 1,40m de largura. Estampa: chita floral fundo azul.	108	M	MASCAREN HAS	R\$ 7,77	R\$ 839,16
	0002	40064	Tecido chitão 100% algodão. 1,40m de largura. Estampa: chita floral fundo laranja.	108	M	MASCAREN HAS	R\$ 7,77	R\$ 839,16
	0003	40065	Tecido chitão 100% algodão. 1,40m de largura. Estampa: chita floral fundo rosa.	108	M	MASCAREN HAS	R\$ 7,77	R\$ 839,16
	0004	40066	Tecido chitão 100% algodão. 1,40m de largura. Estampa: chita floral fundo verde.	108	M	MASCAREN HAS	R\$ 7,77	R\$ 839,16
	0005	40067	Tecido chitão 100% algodão. 1,40m de largura. Estampa: chita floral fundo vermelho.	108	M	MASCAREN HAS	R\$ 7,77	R\$ 839,16
0077	0001	41565	Tinta PVA fosca, para artesanato, pote plástico, com 250 ml. Apresentar catalogo com no minimo 12 variações de cores. As cores apresentadas no catálogo serão escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.	148	UN	ACRILEX	R\$ 13,33	R\$ 1.972,84

TOTAL DO FORNECEDOR MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE: R\$ 18.452,57

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

multuplicação
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

4



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

multplicação
los bucos



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

metrópolis
Ros. B. e

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

mitigação
5
7
Los Brios

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;
- 9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou
- 9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

- 9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:
 - 9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.
 - 9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.
 - 9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.
- 9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.
- 9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:
 - 10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;
 - 10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;
 - 10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou
 - 10.1.7. Houver pedido da Registrada.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

impliqua *E*
d
Est. de *P* *8*



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

0202 02 12 361 1202 2.095 3390 30 - 079 (ENSINO) - Manutenção do Ensino Fundamental // Material de Consumo.

0206 01 10 302 1001 2.372 3390 30 - 324 (CAPS) - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade // Material de Consumo.

0213 01 08 244 0816 2.384 3390 30 - 554 (PSB) - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica // Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 23 MAR. 2021

metropolitana
[assinatura]

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

[assinatura]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

REGISTRADA(S):

Miriam Maria Silva Barcante

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME

REGISTRANTE(S):

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

Maria Angélica Ferreira Fonseca

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

Laís Cristina Cássia Costa

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

Sabrina Ferreira Bueno

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Q